

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2024**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/12/2023)**

**Edital nº 02/2023**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis – CCSA, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis – CCSA, Curso de Doutorado:

**1 Inscrição:**

1.1 Para o Curso de Doutorado, exige-se que o candidato tenha concluído curso de mestrado, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES..

1.1.1 Admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Mestrado, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), no período constante do calendário apresentado no item 3.1 deste Edital.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 - Documentação para a inscrição:**

2.1 Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo do Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 08/02/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme Anexo III, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 A decisão sobre a dispensa do pagamento comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico da Coordenação do Programa (ppgcontabeis@ufpe.br).

2.2 Certificado do Resultado do Teste da ANPAD Acadêmico, realizado não antes de 2021, em que constem as notas de todas as provas do teste (Raciocínio Lógico / Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico) e com nota do Resultado Geral igual ou superior a 325 e nota da prova de Inglês igual ou superior a 300, ou do GMAT (Graduate Management Admission Test) com nota total igual ou superior a 300.

2.2.1 Candidatos residentes no Brasil ou no exterior deverão realizar o teste da ANPAD Acadêmico ou do GMAT.

2.2.2 Cada candidato só poderá anexar apenas um certificado do resultado do teste da ANPAD Acadêmico ou do GMAT.

2.2.3 Candidatos não nativos de países de língua portuguesa deverão, adicionalmente, entregar digitalizado o resultado no teste CELPE-BRAS (maiores informações em <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>). No caso de o candidato estrangeiro não ter feito o teste CELPE-BRAS, em sendo aprovado no processo seletivo, ele terá até o final do primeiro ano letivo para apresentar o "certificado avançado" no resultado do teste, comprovando capacidade de assistir às aulas, defender a dissertação de mestrado e cumprir os demais ritos acadêmicos do programa em língua portuguesa, sob pena de desligamento do programa.

2.3 Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

2.3.1 Curriculum Vitae (Anexo II) com documentos comprobatórios.

2.3.2 Cópia de diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação. O diploma de Curso de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido conforme item 2.3.4.

2.3.3 Em se tratando de curso de mestrado concluído no Brasil, cópia de documento(s) que comprove(m) que concluiu ou que é concluinte de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC. Para os que concluíram o curso de mestrado, serão aceitos, além do diploma de Mestrado outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de mestrado, desde que acompanhado da ata da defesa da dissertação de mestrado. Para os concluintes, será aceita cópia da carta do Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;

2.3.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de mestrado, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3.5 Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópias do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação).

2.4 A documentação descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deve ser entregue em mídia digital. O candidato deve organizar os arquivos na ordem em que eles aparecem no currículo e submeter, como arquivo único, no SIGAA.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para

realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado até a data de realização da matrícula.

**3 Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros:

- Professor Vinícius Gomes Martins
- Professor Giuseppe Trevisan
- Professor Luiz Carlos Marques dos Anjos

3.1 A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	De 29/01/2024 a 08/02/2024	Até as 17h do dia 08/02/2024.	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 05/02/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	De 15 a 16/02/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	16/02/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	19 a 20/02/2024	Até as 17h do dia 20/02/2024.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	21/02/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	21 a 23/02/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	23/02/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	26 a 27/02/2024	Até as 17h do dia 27/02/2024.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT após análise de recurso;	28/02/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	29/02/2024 a 01/03/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	04/03/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão

Prazo recursal da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	05 a 06/03/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , após análise de recurso(s)	07/03/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 08/03/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	11 a 13/03/2024	Até as 17h do dia 13/03/2024.	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/03/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 15/03/2024	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	18 e 19/03/2024	Até as 17h do dia 19/03/2024.	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/03/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 22/03/2024	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Resultado Final*	25/03/2024	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	26 a 27/03/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/03/2024	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Matrícula**	Ingresso em Fluxo Contínuo, ver item 8		
Início das aulas***	Primeiro semestre de 2024. ***		
* Os recursos devem ser feitos diretamente no SIGAA. *** As datas e informações do calendário acadêmico serão divulgadas tempestivamente pela secretaria do PPGCC para os candidatos aprovados e classificados.			

3.2 O processo seletivo para o Curso de Doutorado constará de duas etapas:

3.2.1 Etapa 1 - Avaliação do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico ou do Teste GMAT - Etapa Eliminatória e Classificatória.

3.2.1.1 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido, em uma mesma prova, notas do resultado geral do Teste da ANPAD Acadêmico igual ou superior a 325 e da prova de inglês igual ou superior a 300.

3.2.1.2 A nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD Acadêmico, para os participantes dessa etapa, varia de 325 a 600 e expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD Acadêmico (Raciocínio Lógico/Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

3.2.1.3 A nota da prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico varia de 300 a 600.

3.2.1.4 A Nota da Etapa 1, para os candidatos que apresentaram o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, será obtida pela normalização da soma das notas do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e dividida por 600.

3.2.1.5 Para os candidatos que apresentaram o resultado do Teste GMAT, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 300.

3.2.1.6 A Nota da Etapa 1, para os candidatos que apresentaram o resultado do Teste GMAT, será obtida pela normalização do Resultado do Teste GMAT, dividida por 800.

3.2.1.7 A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.2.1.8 Para os candidatos ao Curso de Doutorado que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 6 (seis) para a nota do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e 4 (quatro) para a prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico.

3.2.1.9 Para os candidatos ao Curso de Doutorado que fizeram o teste GMAT, a nota da Etapa 1 é a nota calculada de acordo com o item 3.2.1.6.

3.2.1.10 O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.1.11 Esta etapa aprovará para a Etapa 2 todos os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) serão eliminados e não passarão para a Etapa 2.

3.2.2 Etapa 2 - Avaliação do *Curriculum Vitae* - Etapa Classificatória.

3.2.2.1 Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, de acordo com o Item 3.2.1.11 deste Edital, se submeterão à avaliação do *Curriculum Vitae*, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.

3.2.2.2 A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do *Curriculum Vitae*, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.2.2.3 A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos considerará os seguintes tópicos: titulação (peso 4); e produção intelectual (peso 6). A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.

3.2.2.4 O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Curso de Doutorado utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

3.2.2.5 Titulação (Peso 4)

<b>Titulação Cursos e atividades acadêmicas</b>	<b>Pontuação Máxima e Critérios</b>
Área de conhecimento do Mestrado	10,00 pontos para mestres em Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Administração, Economia e Engenharias, e 7,00 para os mestres em outras áreas.
Média do Histórico Escolar do Mestrado	10,00. No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, os candidatos deverão incluir cópia da página do regimento do programa, explicando a escala das notas. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes.
Programa em que se titulou (será considerada a avaliação mais atual, conforme avaliação da CAPES)	10,00 pontos para programas com conceito CAPES 6 ou 7; 8,50 para programas 5 ou 4; 7,00 para programas com conceito 3.
<b>Titulação – nota máxima</b>	<b>10,00</b> (as notas de cada item da Titulação são multiplicadas entre si e o resultado é dividido por 100).

### 3.2.2.6 Produção Intelectual (Peso 6)

<b>Produção científica</b>	<b>Pontuação Máxima e Critérios</b>
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais.	<p><b>10,00 - sendo:</b></p> <p>0,50 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional—a pontuação máxima para esta rubrica é de 2,0 pontos;</p> <p>8,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 <math>\geq 25</math>;</p> <p>6,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com <math>25 &gt; \text{Índice Google H5} \geq 15</math>;</p> <p>4,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A3 ou A4, ou com <math>15 &gt; \text{Índice Google H5} \geq 8</math>;</p> <p>3,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 a B3 ou com <math>8 &gt; \text{Índice Google H5} \geq 4</math> – máximo de três artigos;</p> <p>1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com <math>4 &gt; \text{Índice Google H5}</math> – máximo de dois artigos;</p> <p><b>Observações:</b></p>

	<p>1) Para as publicações em congresso dos últimos três anos (2021 a 2023) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso anteriores a três anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</p> <p>2) Para as publicações em revista científica dos últimos cinco anos (2019 a 2023) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em revista científica anteriores a cinco anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</p>
<b>Produção Intelectual - Nota Máxima</b>	<b>10,00</b>
<p><b>Observação:</b> para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), na data de publicação deste edital. Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato.</p>	

#### 4 Resultado

4.1 Para os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2, será calculada a Nota Final. Essa nota será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, utilizando os pesos 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

4.2 As notas finais dos candidatos serão normalizadas da seguinte forma: a nota de cada candidato para um dos cursos será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota obtida por um candidato.

4.3 A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota Final, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

4.4 Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem: o menor tempo desde a titulação anterior (ano em que foi titulado), em seguida o Curriculum Vitae e, por último, o Teste ANPAD ou GMAT.

4.5 A divulgação do resultado final ocorrerá em uma sessão pública e será publicada no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

#### 5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6 Vagas e Classificação

6.1 Serão considerados aprovados na seleção, aptos ao preenchimento das vagas, todos os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo.

6.2 São fixadas em 7 vagas para o Curso de Doutorado as quais serão preenchidas por candidatos aprovados

e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2.1 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, para uma pessoa com deficiência.

6.2.2 Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Doutorado, conforme definido no item 6.1 serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.

6.2.3 Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.2.4 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7 Ações Afirmativas**

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 20 dias.

## 9 Disposições gerais

9.1 Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: [ppgcontabeis@ufpe.br](mailto:ppgcontabeis@ufpe.br) – site: [www.ufpe.br/ppgcontabeis](http://www.ufpe.br/ppgcontabeis).

9.2 É assegurado aos candidatos o pedido de vistas da contagem de pontos, realizada na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae*.

9.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

9.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife-PE, 04 de dezembro de 2023.

Prof. Vinícius Gomes Martins

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – UFPE

### **Anexos:**

Anexo I – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo II – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado;

Anexo III – Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:	E-mail:		

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPGCC da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente do Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2024, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO *CURRICULUM VITAE***  
**Para os Candidatos ao Curso de Doutorado**

**Instruções:**

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.2.2, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.2.2. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

**FORMULÁRIO DO *CURRICULUM VITAE* – DOUTORADO**  
**Processo Seletivo para Turma 2024**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome Social do Candidato: \_\_\_\_\_

No. De inscrição do Candidato \_\_\_\_\_

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>Número da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar sobre o curso de mestrado				
Nome do curso de mestrado, instituição, e período em que concluiu:				
Área de conhecimento do mestrado:	10,00			
Informar a média do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, com duas casas decimais: _____	10,00			
<b>Titulação:</b>	<b>10,00</b>			

<b>Produção intelectual</b>					<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovant e(s)</b>
<p>Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas e em congressos nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso.</p>					
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.					
<b>Tipo de Publicação</b>	<b>Pontuação por publicação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,50				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 $\geq$ 25	8,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Google H5 $\geq$ 15	6,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A3 ou A4, ou com 15 > Google H5 $\geq$ 8	4,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 a B3 ou com 8 > Google H5 $\geq$ 4	3,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com 4 > Google H5.	1,50				
<b>Produção científica - pontuação máxima 10,00</b>					
Observações:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para as publicações em congresso dos últimos três anos (2021 a 2023) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso anteriores a três anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</li> <li>• Para as publicações em revista científica dos últimos cinco anos (2019 a 2023) será atribuída pontuação integral. Para cada publicação em revista científica anterior a cinco anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</li> </ul>					
* Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato (Qualis, ou Índice Google H5).					

<b>Nota do Currículo - Mestrado</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>
<b>Total de Pontos do Currículo</b>	<b>10</b>		

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura